



FLS.	09
PROC.	2507
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2007

De 19 de abril de 2007

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos próprios do Município e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com, o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada as 12:00 horas do dia 19 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um abono emergencial aos servidores próprios do Município, referente ao mês de abril de 2007.

Art. 2º - O abono a que se refere o artigo 1º desta Lei, terá o valor fixo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e será concedido a cada um dos servidores ativos, inativos e pensionistas e será incorporado às respectivas tabelas de referências básicas, a partir de 1º de Maio de 2007.

Art. 3º - As verbas necessárias à execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de Abril de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 19 dias do mês de abril de 2007 (dois mil e sete).


NEUSA MARIA B DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 170 do livro competente nº 03 (três)